



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - [www.licitacoes.ufu.br](http://www.licitacoes.ufu.br) - dcont@reito.ufu.br



### TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.004371/2022-72

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 1141, de 18 de março de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1617717, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.927.075/0001-36**, sediada na QS 112, Conjunto 07, Lote 04, Sala 101, Bairro: Samambaia Sul, CEP: 72.302-547, em Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Dantas de Sousa, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.028.933-\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.004371/2022-72 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo da vigência contratual** por mais 06 (seis) meses, **de 20/01/2026 a 20/07/2026**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor total estimado** para a nova vigência de 06 (seis) meses, de 20/01/2026 a 20/07/2026, é de **R\$ 860.661,80** (oitocentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme a Planilha com detalhamento dos preços SEI Nº 6987039.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. A Contratada deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do Contrato, ou seja, no valor de **R\$ 43.033,09** (quarenta e três mil trinta e três reais e nove centavos), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo.

3.2. A garantia deverá ter **validade durante a vigência do contrato e por 90 (dias) dias após o término da vigência contratual**, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

3.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

3.3.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

3.3.3. **obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.**

3.4. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 3.3., observada a legislação que rege a matéria.**

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenhos nº 23117.052036/2023-61.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

**SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

Lindomar Dantas de Sousa  
Representante Legal

#### TESTEMUNHAS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Deisiane Maria Moreira Cabral  
Coordenadora Substituta da Divisão de Contratos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Yuri Chiarini de Barros  
Assistente em Administração da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Dantas de Sousa, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Coordenador(a) substituto(a)**, em 15/01/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 15/01/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 16/01/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6990761** e o código CRC **75BB5AF5**.